SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA

6ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém, reuniu-se a Comissão de Ética da Instituição sob a presidência de Rodrigo Wanzeler e a presença de Luiz Mota (conselheiro), Antônia Guedes (conselheira) e Mário Vitor Brandão (secretário) para tratativas do andamento dos processos em posse da Comissão. O presidente inicia com uma breve avaliação do primeiro semestre de dois mil e vinte e três. **Antônia Guedes** deu sua visão sobre o assunto dizendo que, apesar do pouco tempo de atuação, a Comissão conseguiu avançar satisfatoriamente nas demandas em que atuou, fato comprovado pelo *feedback* positivo recebido de alguns professores. Depois, ressaltou a importância da presença dos membros nos eventos do *campus*, como forma de demonstração de acolhimento aos servidores; também, fala da iniciativa do presidente de visitar o município de Óbidos, a fim de conhecer melhor as demandas desse *campus* e dos demais, para fazer perceber a presença e comprometimento desta Comissão. Complementa que seria interessante a presença dos demais membros em viagens como essa, com o objetivo de coloborarem uns com outros no aprendizado de representar a Comissão, se necessário. **Luiz Mota** assentiu com as colocações de sua colega e o presidente passou a palavra ao secretário, que concordou e complementou que o engajamento apresentado é fundamental para o progresso da resolução dos processos, pois houve pouca movimentação efetiva dos processos em gestões anteriores, dado os problemas de falta de membros, falta de quórum nas reuniões, pandemia, entre outros fatores, o que levou ao arquivamento dos processos de posse da Comissão. **Luiz Mota** conclui a deliberação ao ressaltar que os andamentos dos processos estão indo de acordo com o planejamento e viu como positiva a divulgação do trabalho da Comissão. Encerrados os comentários, o **presidente** então deu início aos informes do dia. O primeiro a ser tratado foi referente ao caso de homofobia ocorrido no município de Breves. O **presidente** discorre sobre a denúncia informando que não houve movimentação nesse processo, pois os depoimentos dos envolvidos carecem de detalhes cruciais para a resolução, e aliado ao fato de se tratar de um crime tipificado, o presidente ponderou que seria melhor despachar o processo para corregedoria, via SIPAC, já que sua natureza ultrapassa a alçada da Comissão. Os demais membros deliberaram e assentiram com a decisão, pois as aplicações de sanções da Comissão de Ética são insuficientes frente a um caso de homofobia. A seguir, os membros discutem sobre alguns processos referentes ao município de Conceição do Araguaia, todos recebidos pelo canal FalaBR. Tratam-se de denúncias de pais a docentes, com diversas queixas em pauta, tais quais: ausência de professores; supostos maus tratos e perseguições de professores a alunos etc. A ouvidoria do *campus* encaminhou, juntamente às denúncias, a resposta da Direção Geral aos pais, na época, que consistia em informar que todas as

denúncias seriam levadas a sério e devidamente apuradas; mas como os pais persistem em afirmar que as situações permanecem as mesmas, concluiu-se que a resolução interna foi ineficaz, portanto fez-se necessária a intervenção da Comissão de Ética. **Antônia Guedes** argumenta que algumas denúncias são de natureza pedagógica, e portanto, fogem da responsabilidade da Comissão. O **secretário** acrescenta ser necessário sempre analisar as demandas sob a ótica do que fere o regimento ético da Instituição. Por outro lado, as questões que dizem direito a supostos maus tratos em geral e outros comportamentos inadequados podem ser mediadas pela Comissão. Após breve deliberação dos membros, foi decidida a compilação das denúncias em processo único, que será encaminhado à Direção Geral de Conceição do Araguaia solicitando providências imediatas. O **presidente** encerra informando que conversou com a coordenação local a respeito da possibilidade do comparecimento da Comissão ao próximo CODIR, a fim dos membros se apresentarem aos diretores. A próxima pauta citada é referente a uma denúncia do município de Tucuruí, recebida pelo canal FalaBr, a qual duas servidoras, identificadas como [redacted] e [redacted], supostamente estariam tratando mal um grupo de estudantes. Não houve deliberação; o processo ainda está em análise e não foi encaminhado. O próximo processo comentado foi o do caso do município de Santarém, referente a uma contenda entre professores. Como citado em reunião anterior, o presidente enviou um e-mail para a parte acusada sobre a possibilidade de um pedido de desculpas, o qual obteve como resposta que não há cabimento para isso, já que a parte se sentiu lesada e que, inclusive, já abriu um processo contra o acusador; sendo assim, o processo permanecerá aguardando na Comissão. Depois, é introduzida a pauta do processo do município de Altamira, o qual se trata da denúncia de calúnia de um servidor candidato contra seu opositor. O **presidente** diz que entrou em contato com o acusador, informando que parte das queixas dele eram de natureza eleitorais e improcedentes, mas que poderia optar, se assim a parte desejasse, por proceder com o processo no que dizia respeito à competência da Comissão de Ética, porém, até a data desta reunião, não obteve resposta. Paralelamente, também houve tentativa de contato com a aluna [redacted], representante de um grupo de estudantes que denunciou o servidor [redacted], apoiador do candidato derrotado, por calúnia e xenofobia. A Comissão pretendia obter dela mais informações para ajudar a elucidar a situação, porém também não houve respostas. Como o atrito em questão ultrapassa questões éticas, já que seu cerne gira em torno de uma situação eleitoral, o que está fora das competências da Comissão, aliada a falta de posicionamento dos citados, os membros foram unânimes na decisão de arquivar o processo. O caso abordado posteriormente foi da Reitoria, sobre a denúncia do servidor [redacted], contra o professor [redacted], que em período eleitoral foi flagrado colando cartazes em janelas e paredes do CTEAD, desrespeitando orientações da Comissão Eleitoral Local. O professor, ao ser repreendido, desrespeitou seu intelocutior. O **presidente** diz que tentou contatar o acusado via e-mail para esclarecimentos, mas não foi respondido. Foi decidido pelo andamento do processo via SIPAC, sendo o próximo passo a solicitação da versão de testemunhas via e-mail, para anexar ao processo. A seguir, foi discutido o caso do município de Óbidos, que diz respeito a denúncia de um aluno que alegou ter sofrido constrangimento em sala de aula. O **presidente** fala que enviou e-mail para o estudante em quatorze de junho solicitando mais detalhes do ocorrido, porém, não obteve retorno, mesmo após dois meses. O processo foi arquivado por falta de materialidade. A Comissão, percebendo a recorrência de tentativa de contatos sem respostas, sugeriu determinar um prazo de dez dias corridos para resposta de e-mails que venham a ser mandados para as partes se manifestarem; sendo assim, se não houver resposta os processos serão arquivados ou, dependendo da relevância e/ou gravidade, prosseguirão, independente da falta de manifestação das partes. Seguindo, os processos

mencionados posteriormente foram novamente do município de Santarém; um deles era do professor [redacted], acusando o servidor [redacted] de calúnia e difação. O **presidente** diz que entrou em contato via e-mail com o acusador, que respondeu que gostaria de dar prosseguimento ao processo. O presidente informou que abriria a investigação contra o servidor [redacted]. A denúncia seguinte foi de autoria anônima, mas a Comissão tinha ciência de que era um professor acusando outro por questões eleitorais, mas sua denúncia havia sido feita sem provas, condição exigida para que seja analisada pela Comissão. Como o processo não era elegível a sanções éticas, os membros optaram por arquivá-lo, porém como o impasse encontrava-se ainda sem conciliação, decidiram por se manifestar a ambos, a fim de orientá-los a seguirem o Código de Ética da instituição para evitarem novos atritos. Dando prosseguimento à reunião, o caso abordado a seguir foi de Marabá Rural, sobre um aluno que foi constatado portar uma arma branca em seu dormitório, mas ao qual alega que seria para descascar frutas. O **presidente** informa que enviou um e-mail para a Direção Geral solicitando mais detalhes para tomar novas providências, mas não foi respondido até o momento desta reunião. Os membros deliberaram, mas não houve consenso, portanto, optaram por aguardar um pouco mais pela resposta e por prosseguir com a reunião. O próximo processo mencionado foi do município de Breves, uma denúncia anônima recebida pelo canal FalaBR sobre um suposto assédio moral da servidora [redacted] a outra servidora que se encontrava grávida. A Comissão decide por enviar um e-mail a acusada para saber sua versão, já com prazo de resposta, caso contrário, seria instaurada uma investigação preliminar. O caso seguinte foi do campus Belém, que consistia na denúncia de um grupo de alunos denunciou três professores do curso de Letras a respeito da irregularidade na concessão de bolsas PIBIC, desrespeitando o que constava no edital, e, consequentemente, prejudicando os estudantes. A Comissão foi unânime ao reconhecer a questão ética, e como se trata de uma denúncia grave, haveria possibilidade de problemas mais sérios envolvidos que excedem sanções éticas. Após deliberação, decidiram encaminhar o processo via SIPAC para a Direção Geral cobrando seu providências. O processo seguinte mencionado foi referente ao município de Óbidos, ao qual a servidora [redacted] acusou a professora [redacted] de assédio moral. A acusadora possui um dossiê com extensas provas contra a servidora. O **presidente** decide por enviar um e-mail à servidora [redacted] com prazo de 10 dias para resposta, cobrando explicações. Em caso de abstenção de posicionamento até a data requeirida, será aberta uma investigação preliminar com as provas que já estão em mãos da Comissão. O próximo caso mencionado foi de Marabá Industrial, que consiste em uma denúncia anônima por conta de mau atendimento e má vontade por parte do chefe do Protocolo local, [redacted]. Tal qual os novos processos que estão na fase inicial, será enviado um e-mail com prazo de dez dias , solicitando posicionamento do acusado. Prosseguindo, o presidente discorre sobre mais um processo de Marabá Rural, a qual a um denunciante anônimo solicita a investigação da diretora do *campus*, a qual estaria cometendo assédio moral ao solicitar que os servidores estejam disponíveis todos os dias, incluindo fins de semana, independente da hora; ela também estaria incomodando-os ao mandar mensagens muito além dos limites de seus horários de expedientes. Como nos casos anteriores, o **presidente** decide por enviar e-mails, solicitando à Ouvidoria que envie provas de suas alegações, e à acusada para que envie sua versão dos fatos denunciados, ambos com prazo de dez dias. Os membros decidiram que só será aberto o processo mediante provas, mas, se comprovada a materialidade do caso, independente da acusada se manifestar ou não, a Comissão de Ética iniciará investigação preliminar. A última pauta da reunião foi referente ao *campus* Belém, na qual um denunciante acusa três professores, membros da coordenação e banca de um evento ocorrido no auditório do *campus*, de

supostamente tê-la assediado moralmente e a constrangido junto a um colega, impedindo-os de deixarem o evento antes de seu término e, posteriormente, obrigado-os a participarem da foto do evento. Os conselheros decidem que um e-mail deve ser enviado à Direção de Ensino do campus para que tome ciência e averigue a procedência do ocorrido, uma vez que a denúncia, até a data desta reunião, carece de provas, além do relato da demandante. Em caso de constatação da denúncia, a Comissão abrirá o processo. Sem mais a consignar, a reunião terminou às dez horas e quarenta e dois minutos e eu, Mário Vitor Brandão de Lima, secretário da Comissão de Ética do IFPA, finalizo a presente ata, que será assinada eletronicamente por mim e pelos presentes.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE SOUZA WANZELER
Data: 20/09/2023 14:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIA DORACI GUEDES ALVES:56608535287

Assinado de forma digital por ANTONIA DORACI GUEDES ALVES:56608535287
Dados: 2023.09.20 15:03:53 -03'00'

Luiz Henrique Santos da Mota

Assinado de forma digital por Luiz Henrique Santos da Mota
Dados: 2023.09.20 15:08:35 -03'00'

Mário Vitor Brandão de Lima

Assinado de forma digital por Mário Vitor Brandão de Lima
Dados: 2023.09.20 15:57:52 -03'00'